



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 782/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ACRESCENTA O §3º AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 770/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “RENDA MAIS JUNQUEIRO” DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o §3º ao Artigo 3º da Lei nº 770/2021, passando a vigorar:

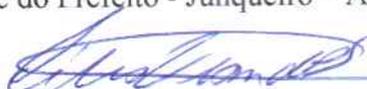
§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - Fica desde já autorizada, a critério da administração pública, optar pela conversão do valor constante no Art. 3º da lei nº 770/2021 em cesta básica no mesmo valor do auxílio a ser adquirida pelo Poder Executivo e doada as famílias beneficiárias do programa RENDA MAIS JUNQUEIRO.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro – AL, 09 de março de 2022.


CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 09 de março de 2022.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques